



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
CNPJ/ME Nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Ouro Verde Locação e Serviço S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de novembro de 2019 ("RCA"), foi aprovada a 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures", "Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente).

A emissão será composta por 107.281.184 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), em série única, perfazendo o montante total da emissão de R\$107.281.184,00 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais), na data de emissão das Debêntures. As debêntures da terão prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão, com vencimento, portanto em 15 de novembro de 2024 e serão amortizadas conforme cronograma previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviço S.A.*", celebrado na presente data entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, para reforço de caixa da Companhia.

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 15 da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), bem como no site da Companhia (www.ouroverde.net.br).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

RICARDO FERNANDES PEREIRA
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores